



DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2026

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13/10/2026
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, EM
ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, em todo o território nacional, o dia 15 de outubro é dedicado às homenagens ao Dia do Professor, data que destaca o papel essencial dos educadores na construção do conhecimento e no desenvolvimento da sociedade;

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração com o reconhecimento e a valorização dos profissionais do magistério que integram a Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, a referida data recai em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que a segunda-feira, 12 de outubro de 2026, é feriado nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Estado do Ceará transferiu as comemorações do Dia do Professor para a terça-feira, 13 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal em harmonizar o calendário local com o estadual, mostrando-se oportuna a decretação de ponto facultativo nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, em alusão às festividades do Dia do Professor;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e nas unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino e particular em alusão às comemorações ao Dia do Professor.





Art. 2º O ponto facultativo de que trata o artigo anterior abrange os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, excetuados aqueles que desempenham serviços e atividades cuja natureza não admita interrupção.

Parágrafo único. Competirá à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias à manutenção dos serviços essenciais, sempre que a situação exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, em 09 de outubro de 2026.



ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13/10/2026 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, em todo o território nacional, o dia 15 de outubro é dedicado às homenagens ao Dia do Professor, data que destaca o papel essencial dos educadores na construção do conhecimento e no desenvolvimento da sociedade;

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração com o reconhecimento e a valorização dos profissionais do magistério que integram a Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, a referida data recai em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que a segunda-feira, 12 de outubro de 2026, é feriado nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Estado do Ceará transferiu as comemorações do Dia do Professor para a terça-feira, 13 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal em harmonizar o calendário local com o estadual, mostrando-se oportuna a decretação de ponto facultativo nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, em alusão às festividades do Dia do Professor;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e nas unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino e particular em alusão às comemorações ao Dia do Professor.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata o artigo anterior abrange os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, excetuados aqueles que desempenham serviços e atividades cuja natureza não admita interrupção.

Parágrafo único. Competirá à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias à manutenção dos serviços essenciais, sempre que a situação exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, em 09 de outubro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:49FED7A9

Publicada em	13/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará
Edição	4071
Código identificador	49FED7A9

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>